



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Ano VI - Edição nº 00327 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
653F08026ED1C5A1AFDA241DDB8902EB

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 030 / 2017
- EDITAL nº. 001 / 2017

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 030 / 2017 De 22 de fevereiro de 2017.

*Dispõe sobre PONTO  
FACULTATIVO no Município  
de Central, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 28 (Carnaval) de fevereiro do ano em curso;

### DECRETA:

Art. 1º Será **PONTO FACULTATIVO** no dia **27 de fevereiro de 2017**, em todo o território do Município de Central, em decorrência das festividades referentes ao **CARNAVAL**.

Art. 2º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, Guarda Municipal e aqueles ligados à segurança pública do Município não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 22 de fevereiro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: [www.central.ba.org.br/](http://www.central.ba.org.br/) E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Outros

**Gabinete do Prefeito**

## EDITAL nº. 001 / 2017

*“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º DO Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº. 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica marcada para o dia **24 de fevereiro do corrente ano**, audiência pública, relativa ao **3º quadrimestre de 2016**.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às **10 horas**.

§ 2º. Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do parágrafo único no § 4º do art. 9º da LRF.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de 20 de fevereiro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)